



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 062 / DE 2022.

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NAS PASSAGENS DOS TRANSPORTES COLETIVOS PÚBLICOS INTRAMUNICIPAIS E NOS INGRESSOS DOS CINEMAS DO MUNICÍPIO, PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Concede gratuidade nas passagens dos transportes coletivos públicos intramunicipais e nos ingressos dos cinemas do município, para os professores da rede pública municipal de ensino de Maracanaú.

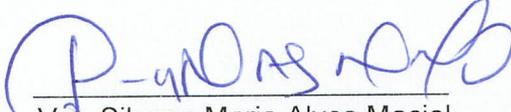
Art. 2º A gratuidade nas passagens dos transportes coletivos públicos intramunicipais e nos ingressos dos cinemas do município para os professores da rede pública municipal de ensino de Maracanaú só será concedido mediante apresentação da carteira de identidade profissional de professor expedida pelo sindicato da categoria e do demonstrativo atual de recebimento de pagamento que o identifique.

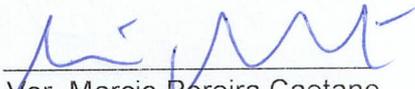
Art. 3º A gratuidade nas passagens dos transportes coletivos públicos intramunicipais serão concedidas diariamente, de domingo a domingo, independente de ser feriado ou não. Já a gratuidade nos ingressos dos cinemas será concedida apenas nas segundas e terças feiras.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de fevereiro de 2022.


Ver. Manoel Vieira Correia
Presidente da Comissão


Ver. Silvana Maria Alves Maciel
Relatora da Comissão


Ver. Marcio Pereira Caetano
Membro da comissão

REDATOR: JOÃO PAULLO LOPES DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Augusta Casa Legislativa, assino e encaminho em conjunto com os demais componentes dessa comissão, relatora Vereadora Silvana Maciel e o membro Vereador Marcio Caetano, o presente projeto de lei para ser apreciado e deliberado, dispondo sobre a gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intramunicipais e nos ingressos dos cinemas do município para os professores da rede pública municipal de ensino de Maracanaú.

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir para os professores da rede pública municipal de ensino, o benefício do passe livre nos transportes públicos coletivos intramunicipal e a gratuidade nos ingressos dos cinemas de Maracanaú, haja vista que um desses benefícios, o do passe livre, já é concedido para os estudantes, enquanto os responsáveis pelos seus ensinamentos ficam de fora, tendo que custear do próprio salário o seu deslocamento de casa para o trabalho e do trabalho para casa.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós vereadores que fazemos esta Augusta Casa Legislativa, para após aprovado ser levado a sanção e execução do nosso prefeito Roberto Pessoa.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de fevereiro de 2022.

Vereador Manoel Vieira Correia
Presidente da Comissão
de Educação e Cultura

REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS